



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C. G. C. (M. F.): 45.124.344/0001-40
Avenida José Zancaner, 312 - Fones: 64-1021 / 64-1022 - Fax: 64-1205
CATIGUÁ - Estado de São Paulo

LEI Nº.1.736/94, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1.994.

"DISPÕE SOBRE DISTRIBUIÇÃO DE CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS NO MÊS DE DEZEMBRO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL"

SEBASTIÃO ALVES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, SANCIONA E PROMULGA, a seguinte Lei aprovada pela CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, em sua sessão extraordinária - realizada no dia 09 de dezembro de 1994, conforme AUTOGRAFO Nº.36/94.

Artigo 1º - Fica o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, autorizado a promover a doação a cada um dos servidores municipais, - indistintamente, no mês de dezembro, de um conjunto de gêneros alimentícios e produtos de higiene e limpeza de primeira necessidade, - sob a denominação global de "Cesta Básica".

§ Único - A doação especificada no presente artigo, será extensiva aos servidores do legislativo.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a - execução da presente lei, correrão por conta de dotação orçamentária prevista no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 21 dias do mes de dezembro de 1.994.


"SEBASTIÃO ALVES DE ALMEIDA"

Prefeito Municipal


"EUCLIDES GOMES GONÇALVES"

Diretor de Secretaria

Ad Hoc